Código de Conduta e Ética

ISL-COG-001.00

Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia

ISLA de Vila Nova de Gaia

Data de Aprovação: 2020/05/12

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE 1

1. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO 1

1.1. Objeto 1

1.2. Âmbito de Aplicação 1

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES 1

2.1. Missão 1

2.2. Visão 1

2.3. Valores 1

3. COMPROMISSO COM OS PRINCÍPIOS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL ..... ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.

4. COMPROMISSO COM AS PARTES INTERESSADAS 3

4.1. Estudantes 3

4.2. Colaboradores 3

4.3. Fornecedores 5

4.4. Concorrência 5

4.5. Entidades Protocolares 5

4.6. Autoridades Públicas 5

4.7. Comunidade 5

4.8. Marketing 5

4.9. Produto 5

4.10. Ambiente e Sustentabilidade 6

5. COMISSÃO DE ÉTICA E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO 6

6. DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS 6

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA-IPGT), adota um conjunto de princípios de atuação e valores éticos que norteiam a forma como desenvolve a sua Missão e exerce a respetiva atividade.

O respeito por tais princípios e valores tem sido fundamental para o estabelecimento e consolidação de relações de confiança com Estudantes, Colaboradores, Empresas e demais Partes Interessadas.

Com efeito, valores como a integridade, a honestidade e o respeito estão, seguramente, na base das referidas relações de confiança, nas quais se fundamenta o sucesso do ISLA-IPGT e a sua afirmação como uma Instituição de Ensino Superior de referência e excelência.

Para que este Código constitua um instrumento verdadeiramente útil, deverá ser interiorizado por todos. Espera-se, portanto, a adoção de um compromisso sério por parte de todos e de cada um dos Colaboradores do ISLA-IPGT com os princípios de atuação enunciados neste Código.

António Lencastre Godinho
Presidente

maio de 2020

Código de Conduta e Ética

1. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1.1. Objeto

O Código de Ética e de Conduta do ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA-IPGT) integra um conjunto de princípios que regem a atividade desta Instituição de Ensino Superior e um conjunto de regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos de Gestão e por todos os Colaboradores, na sua relação com Estudantes, Fornecedores e restantes Partes Interessadas, no desempenho da respetiva atividade profissional.

O Código foi criado com o objetivo fundamental de:

- Partilhar os princípios que orientam a atividade do ISLA-IPGT e as regras de natureza ética e deontológica que devem orientar o comportamento de todos os seus Colaboradores e Órgãos de Gestão;
- Promover e incentivar a adoção dos princípios de atuação e das regras comportamentais definidas no que respeita às relações dos Colaboradores e Órgãos de Gestão entre si, com o ISLA-IPGT, e com as restantes Partes Interessadas;
- Consolidar a imagem institucional do ISLA-IPGT de excelência, exigência, responsabilidade e rigor.

1.2. Âmbito de Aplicação

O Código de Ética e de Conduta do ISLA-IPGT destina-se aos membros dos Órgãos de Gestão e a todos os Colaboradores da Instituição, entendendo-se como tal todos aqueles que tenham celebrado com o ISLA-IPGT um contrato de trabalho ou um contrato de prestação de serviços e ainda os consultores externos permanentes.

A aplicação do presente Código não impede a aplicação simultânea de outras normas de conduta específicas para determinadas funções ou atividades.

2. VISÃO, MISSÃO E VALORES

2.1. Visão

Ser excelente no processo de ensino, competitivo e intensivo no conhecimento aplicado, colocando o Estudante no centro da aprendizagem.

2.2. Missão

O ISLA-IPGT é um instituto de ensino superior fundado em 1989. Desenvolve o seu trabalho numa perspetiva local e regional, sem esquecer as oportunidades nacionais e internacionais.

O nosso objetivo é ser uma Instituição de referência no ensino superior politécnico em Portugal. A nossa missão passa por desenvolver um ensino baseado na aquisição de competências, a investigação científica e tecnológica, e a prestação de serviços à comunidade, contribuindo para a valorização profissional, social e cultural das partes interessadas.

São fins específicos do ISLA-IPGT:

1. A participação ativa no sistema nacional de ensino;
2. O desenvolvimento ensino superior politécnico, em todos os graus legalmente admissíveis;
3. A formação humana, cultural, artística, científica, técnica e tecnológica;
4. A realização da investigação fundamental e aplicada;
5. Participar em redes internacionais de formação de ensino superior e de investigação;
6. A prestação de serviços à comunidade, numa perspetiva de valorização recíproca, racionalização e aproveitamento máximo de todos os recursos contribuição, no seu âmbito de atividade, para o desenvolvimento do País, a cooperação internacional e a aproximação entre os povos, com especial relevo para os povos lusófonos e os povos europeus;
7. Promover a mobilidade internacional da comunidade académica

2.3. Valores

- Focalizamos a nossa atividade nas expetativas e necessidades dos Estudantes;
- Trabalhamos ativamente, com consciência e ambição e com base na autoavaliação, procurando a excelência.
- Assumimos um comportamento íntegro, ético, honesto e transparente no relacionamento com os nossos Estudantes e demais Partes Interessadas e respeitamos os padrões profissionais, éticos e morais locais, nacionais e internacionais.
- Respeitamos a confidencialidade dos dados pessoais e profissionais e trabalhamos com profissionalismo de modo a defender a boa reputação.
- Promovemos, continuamente, novas ideias e usamo-las para desenvolver novos processos, metodologias pedagógicas, sistemas, produtos ou serviços.
- Procuramos soluções criativas e aplicamos novas soluções para atingirmos e superarmos os objetivos do ISLA-IPGT.
- Confiamos nos nossos Colaboradores e no seu trabalho e promovemos um clima de comunicação aberta, honesta e direta, partilhando informação e desenvolvendo soluções em conjunto.
- Implementamos um ambiente saudável, positivo e solidário, estimulando a habilidade, o criticismo construtivo e incentivando a motivação e a cooperação.

3. COMPROMISSO COM OS PRINCÍPIOS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

O ISLA-IPGT compromete-se a:

- Cumprir a lei, os instrumentos de regulamentação coletiva e os regulamentos aplicáveis;
- Respeitar as convenções e declarações reconhecidas internacionalmente;
- Adotar o Princípio da Precaução;
- Reconhecer o direito das Partes Interessadas em serem ouvidas e o dever de reagir por parte do ISLA-IPGT;
- Reconhecer os aspetos da responsabilidade social diretos e indiretos do ISLA-IPGT;

- Ter uma atuação transparente, partilha de informação e comportamento aberto;
- Responsabilizar-se pelas ações e omissões do ISLA-IPGT e prestar contas pela conduta face às legítimas preocupações das Partes Interessadas;
- Integrar os aspetos da responsabilidade social nos sistemas de gestão do ISLA-IPGT e no seu processo de tomada de decisão.

4. COMPROMISSO COM AS PARTES INTERESSADAS

4.1. Estudantes

O ISLA-IPGT mantem-se atento às especificidades da região em que se insere, querendo contribuir para o seu desenvolvimento económico, social e cultural. Neste sentido o ISLA-IPGT compromete-se perante os seus estudantes a, nomeadamente, proporcionar:

- Planos de estudo atualizados;
- Corpo docente jovem e altamente competente, englobando docentes de carreira e docentes convidados com fortes ligações à realidade profissional;
- Pedagogia teórico-prática que dá ao estudante, não só uma sólida fundamentação teórica, mas também formação prática relevante conducente à sua integração harmoniosa no mercado de trabalho;
- Internacionalização – intercâmbio com escolas estrangeiras de prestígio;
- Regime diurno e noturno, o segundo especialmente adequado a trabalhadores estudantes;
- Apoio à gestão da sua carreira no mercado de trabalho, através do seu programa de estágios baseado em protocolos e relacionamentos privilegiados com empresas e em ações livres de formação específica, proporcionadas aos finalistas dos vários cursos.

4.2. Colaboradores

O ISLA-IPGT compromete-se a:

- Basear a política de gestão de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa;
- Respeitar o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal de cada Colaborador;
- Tratar cada Colaborador com justiça e potenciar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, nomeadamente através de uma avaliação rigorosa e construtiva, da rotatividade e flexibilidade de funções, da participação em programas de formação profissional e do incentivo à participação em atividades extraprofissionais e à participação cívica, valorizando o voluntariado;
- Não admitir quaisquer comportamentos discriminatórios na contratação, remuneração, acesso à formação, promoção, cessação de contrato ou reforma, em função da raça, sexo, orientação sexual, classe social, nacionalidade, idade, deficiência, religião, associação, sindicato ou filiação partidária;
- Proibir quaisquer atos que possam configurar assédio, quer moral (nomeadamente mobbing), quer sexual (comportamentos indesejados de carácter sexual, sob a forma verbal, não verbal ou física), com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador;
- Não envolver ou apoiar a utilização de trabalho forçado;
- Respeitar a liberdade de associação sindical e reconhecer o direito à negociação coletiva;

- Não empregar trabalho infantil e garantir que, na sua atividade, permanecerá atento ao uso de mão-de-obra infantil, a documentar esta prática e a comunicar a todas as Partes Interessadas este procedimento;
- Dar prioridade à segurança, à saúde e ao bem-estar dos Colaboradores.

Por sua vez, os Colaboradores do ISLA-IPGT comprometem-se a:

- Relacionamento interpessoal

  Assumir um comportamento de honestidade, respeito, cooperação e clareza de comunicação para os restantes Colaboradores e todos aqueles que se relacionam com o ISLA-IPGT, contribuindo assim para a manutenção de um bom ambiente de trabalho.

- Responsabilidades
  - Respeitar os valores do ISLA-IPGT e os princípios vertidos neste Código, quer nas relações internas, quer externas;
  - Pautar a sua atuação pelo cumprimento estrito dos limites de responsabilidades atribuídos;
  - Reportar quaisquer irregularidades (comportamentos ou circunstâncias) que possam colocar em causa o desenvolvimento do negócio ou a boa imagem do ISLA-IPGT.

- Profissionalismo e Empreendedorismo
  - Atuar de forma responsável e rigorosa e procurar aperfeiçoar e atualizar os conhecimentos, com o objetivo de melhoria contínua das capacidades profissionais;
  - Contribuir para os negócios de forma consistente, criativa e empenhada.

- Discriminação

  Evitar qualquer discriminação injustificada entre pessoas, com base na nacionalidade, no sexo, na raça, na cor, na origem étnica e social, nas características genéticas, na língua, na religião ou crença, nas opiniões políticas ou qualquer outra opinião, na pertença a uma minoria nacional, na propriedade, no nascimento, numa deficiência, na idade ou orientação sexual.

- Assédio
  - Rejeitar quaisquer comportamentos intimidatórios, assumindo, cada um, o dever de comunicar à Comissão de Ética e de Conduta quaisquer situações de que tenha conhecimento ou fundada suspeita, que o afete ou a qualquer outro colaborador do ISLA-IPGT e que possam configurar assédio;
  - Os Colaboradores que reportem a prática de tais situações, bem como as testemunhas por si indicadas, não poderão, por tal ato, ser sancionados disciplinarmente, a menos que atuem com dolo;
  - A prática de assédio constitui contraordenação muito grave, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal prevista nos termos da lei e confere à vítima o direito de indemnização.

- Proteção de dados

  Respeitar a privacidade e a integridade da pessoa, em conformidade com a legislação nacional e comunitária, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelo ISLA-IPGT.

- Acesso a documentos
  - Tratar os pedidos de acesso aos documentos em conformidade com as regras do ISLA-IPGT e com os princípios e limites gerais regulamentados;
  - Se o Colaborador não puder dar cumprimento a um pedido verbal de acesso a documentos, a pessoa será aconselhada a formalizar o pedido por escrito.

- Segurança, Higiene e Saúde

  Desempenhar as suas tarefas com o máximo de segurança, comprometendo-se a cumprir todas as regras internas, normas e legislação nacional e internacional, relativos à Segurança e Saúde no Trabalho.

4.3. Fornecedores

O ISLA-IPGT compromete-se a:

- Escolher os Fornecedores com base em critérios claros e imparciais;
- Tratar os Fornecedores com respeito, nomeadamente honrando os compromissos com eles assumidos.

4.4. Concorrência

O ISLA-IPGT compromete-se a:

- Respeitar as regras e critérios de mercado promovendo a sã e leal Concorrência;
- Relacionar-se com os Concorrentes de forma cordial e promover o respeito mútuo, nomeadamente pelos direitos de propriedade intelectual de cada um.

4.5. Entidades Protocolares

O ISLA-IPGT compromete-se a:

- Atuar de forma a proteger os interesses e gerar mais valor para as Entidades Protocolares;
- Garantir o rigor, a veracidade e a tempestividade da informação disponibilizada às Entidades Outorgantes do Protocolo.

4.6. Autoridades Públicas

O ISLA-IPGT compromete-se a:

- Respeitar e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade do ISLA-IPGT, nomeadamente do serviço, ambientais e segurança e saúde;
- Prestar às Autoridades Públicas a colaboração necessária ao exercício das suas atividades, nomeadamente através da disponibilização atempada da informação que tenha sido solicitada.

4.7. Comunidade

O ISLA-IPGT compromete-se a:

- Promover e participar em iniciativas que visem estimular a consciência social de todos e que tenham por objetivo a promoção da responsabilidade social das empresas, e em especial naquelas que contribuam para o desenvolvimento sustentável da Sociedade de Informação.

4.8. Marketing

- A política de Marketing do ISLA-IPGT deve ser conduzida de forma verdadeira, que não engane ou leve a enganos e deve ser consistente com as leis aplicáveis.
- O ISLA-IPGT deve promover a imagem e serviços a nível interno e externo e proceder à sua comercialização, sem apontar os defeitos e deficiências dos seus concorrentes.

4.9. Produto

Tendo em consideração as características especiais do principal produto do ISLA-IPGT, a formação a nível de Ensino Superior Politécnico, o ISLA-IPGT adota as melhores práticas pedagógicas e

andragógicas e atende aos princípios da formação que ministra, no que diz respeito à cidadania e à transmissão de saberes, nomeadamente os cognitivos, psicomotores e afetivos, desde a conceção dos seus cursos, ao acompanhamento dos formandos.

4.10. Ambiente e Sustentabilidade

- O ISLA-IPGT e os seus Colaboradores comprometem-se a defender o ambiente, de acordo com a sua Política e respeitando as normas de ambiente internas e a legislação nacional e internacional.
- A sustentabilidade deve integrar todos os processos de decisão do ISLA-IPGT, de modo a refletir, a todo o momento e em todas as atividades desenvolvidas, a filosofia desta Instituição de Ensino Superior na sua gestão corrente e estratégica, sendo tais políticas divulgadas em Relatórios de Atividades anuais.

5. COMISSÃO DE ÉTICA E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO

O ISLA-IPGT dispõe de um órgão consultivo - a Comissão de Ética - que atua com total independência relativamente aos Órgãos de Direção Académica e de Administração desta Instituição de Ensino Superior, e que tem como atribuições o esclarecimento de dúvidas que se coloquem a propósito das matérias objeto do presente código, a monitorização do seu cumprimento e o aconselhamento na solução de quaisquer questões relacionadas com o seu incumprimento.

Todos os Colaboradores do ISLA-IPGT devem subscrever, quando iniciam funções, uma Declaração de Adesão ao presente Código de Conduta e Ética.

Posteriormente, e de dois em dois anos, devem declarar que, desde a última declaração, não ocorreram quaisquer violações dos princípios e deveres estabelecidos neste Código.

Em caso de dúvida sobre a aplicação de alguma das disposições previstas neste Código ou em caso de conhecimento da violação das mesmas, poderão os Colaboradores contactar, com garantia de sigilo e confidencialidade, a Comissão de Ética, através do endereço eletrónico: etica@islagaia.pt.

Os Colaboradores, que não cumpram o estabelecido no presente Código, poderão estar sujeitos a ação disciplinar, nos termos regulamentares aplicáveis às infrações praticadas.

O ISLA-IPGT compromete-se a rever e monitorizar periodicamente o seu desempenho em matéria de ética institucional, de acordo com o estabelecido no presente documento e o Manual de Qualidade.

6. DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O presente Código é divulgado junto de todos os Colaboradores e publicado, em suporte eletrónico, no site do ISLA-IPGT - www.islagaia.pt - e na intranet desta Instituição de Ensino Superior.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA
Comissão de Ética do ISLA-IPGT
Rua Cabo Borges, nº 55
4430-646 V.N. Gaia
E-mail: etica@islagaia.pt | **Site:** www.islagaia.pt